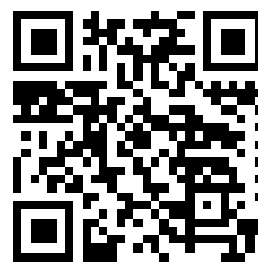


# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Caririáçu**

**Ano V Edição N° CDLXXXVI de 20 de  
Agosto de 2019**

**Informações do Diário Oficial  
Prefeitura Municipal de Caririáçu  
José Edmilson Leite Barbosa**



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Caririçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDLXXXVI de 20 de Agosto de 2019

### O Que é o diário oficial

O Diário Oficial do Município de Caririçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

## SUMÁRIO

✓ **Pensão: 03/2019**  
SERGIO FERREIRA SILVA

---

# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Caririáçu

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDLXXXVI de 20 de Agosto de 2019

### - Grupo: Atos e Normativos Legais

#### ATO DE PENSÃO Nº 003/2019

O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririáçu-Ceará - PREVCAR, DEUSEMAR PEREIRA VANDERLEI, em conjunto com o prefeito municipal de Caririáçu, JOSÉ EDMILSON LEITE BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 05088612019** em conformidade com o que estabelece o art. 40, § 7ª, Inciso I, da Constituição Federal, c/c EC 41/03, e art. 47 e 48 da Lei Municipal nº 561/2013.

Art.1º. Resolve conceder **PENSÃO POR MORTE** em decorrência do falecimento da Servidora CLEUDA SALES DOS SANTOS, CPF nº 560.281.133-87, RG nº 2007158863-3 SSP/CE, Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais. Matrícula 769, lotação Secretaria de Administração e Finanças, em favor do Sr. **SERGIO FERREIRA SILVA**, portador do CPF nº 047.087.103-21 e RG 2001097143609 SSP/CE, residente no Sitio Cedron, 289, Bico da Arara Caririáçu-CE, com proventos mensais no valor de R\$ **998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)**, reajustados na forma prevista no art. 67, da lei municipal nº 561/2013:

#### DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS: R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais).

BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base		R\$ 998,00	Lei nº 561/2013.
<b>Total dos Proventos</b>		<b>R\$ 998,00</b>	

Art. 2ª. Este benefício terá seus efeitos financeiros a contar da data do requerimento, 19 de outubro de 2017, em conformidade com que estabelece o art. 48, inciso II da Lei Municipal nº 561/2013. Art. 3º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação,

Caririáçu (CE), 15 de agosto de 2019.

**Deusemar Pereira Vanderlei**  
Diretor Presidente do PREVCAR  
Port. nº 111/2019

**José Edmilson Leite Barbosa**  
Prefeito do Município de Caririáçu-CE

\*\*\* \*\*

# DIÁRIO OFICIAL

**Prefeitura Municipal de Caririáçu**

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano V Edição Nº CDLXXXVI de 20 de Agosto de 2019

## **EQUIPE DE GOVERNO**

**José Edmilson Leite Barbosa**

Prefeito



**Francisco Gomes Santana**

Secretaria de Administração



**Marcos Andre Leite Barbosa**

Casa Civil



**José Iran da Silva**

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura



**Jhonatan Moraes Rodrigues**

Procuradoria Geral do Município



**Maysa Kelly Leite de Lavor**

Secretaria de Saúde



**Maria Zélia Feitosa**

Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Cidadania



**Fabio Silva de Alcantara**

Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente



**Maria Joelia Correia Martins**

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude



**José Marcos Alves Vilar**

Secretaria de Planejamento e Finanças

